



LEI Nº. 2.274 / 2021 DE 20 DE JULHO DE 2021

Altera o PPA e autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a inclusão das ações 1.048 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E 1.049 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, que integrarão os Programas 0019 - DESENVOLVIMENTO RURAL E 0020 - SERVIÇOS URBANOS, no PPA vigente, Lei Municipal nº 2.064/2017.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 630.055,00 (seiscentos e trinta mil e cinquenta e cinco reais), destinado a incluir as seguintes dotações orçamentárias no exercício corrente:

ÓRGÃO 02.05 - DEPTO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, SERV. URBANOS E RURAIS

UNIDADE 02.05.01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE 02.05.02 - MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS RURAIS

01	02.05.01.15.452.0020.1.048	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
	449052.(Ficha a ser criada) DR 164 FONTE: RESGOV	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00

02	02.05.01.15.452.0020.1.048	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
	449051.(Ficha a ser criada) DR 164 FONTE: RESGOV	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00



03	02.05.02.26.782.0019.1.049	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES	
	449051.(Ficha a ser criada) DR 164 FONTE: RESGOV	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 230.055,00

04	02.05.02.26.782.0019.1.049	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES	
	449051.(Ficha a ser criada) DR 164 FONTE: REBANCA	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00

TOTAL	R\$ 630.055,00
--------------	-----------------------

Art. 2º. Os recursos utilizados para a abertura do crédito especial previsto no artigo 2º, com valor de R\$ 630.055,00 (seiscentos e trinta mil e cinquenta e cinco reais), são os provenientes **de excesso de arrecadação** de recursos recebidos através da resolução de nº 11/2021 da SEGOV.

Art. 3º. Na execução orçamentária deste crédito especial fica autorizada a Suplementação das Dotações até o limite de 29% (vinte e nove por cento) sobre o total do crédito aprovado.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata/MG, ao 20 de julho de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -